



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — Nº 36

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1963

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 1963

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que confere o art. 24 do Regimento Interno aprovado pelo Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 27 de janeiro de 1958, e tendo em vista o que consta da Decisão da Diretoria número 7-63, de 16 de janeiro último,

MINISTÉRIO DA FAZENDA

apensa ao Processo nº 6.740-62, resolve:

Nº 11 — Constituir um Grupo de Trabalho sob a Coordenação do Dr. Léo Jacobi Raabe, Diretor-Substituto, e integrado pelos Srs. Dr. Alfeu Francisco Maciel Braga, Chefe de Divisão de Contratos do Departamento Jurídico, Dr. Mário Vidal, Chefe do Departamento de Controle das Aplicações, Dr. Nelson Parodi Hoffmann, Responsável pelo Expediente do Departamento de Projetos, e Dr.

Márcio Rego Monteiro, para o fim de regulamentar a aplicação dos recursos da "cota de 3% de educação e treinamento técnico" consignada nos contratos de mútuo concedidos pelo Banco. — Leocádio de Almeida Antunes — Diretor-Superintendente Interno.

1-FAP Nº 53-1963

Exoneração, a pedido do Cargo em Comissão, Símbolo C-4, de Chefe do

Setor de Economia dos Transportes, da Divisão de Projetos de Transporte do Departamento de Projetos.

Fundamento legal:

1. Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.
2. Artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Interessado:

Celso Juarez de Azevedo.

Observações:

Por ter tomado posse em outro cargo, conforme Processo nº 1.164-63.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1962

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

Nº 394 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Conferente Luiz Farias Luna, lotado na Agência de Recife, em virtude do seu falecimento ocorrido em 23.11.62.

Nº 395 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 2ª Classe — Joaquim Pires da Cunha, lotado na Ilha do Viana, em virtude do seu falecimento ocorrido em 25 de outubro próximo passado.

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1962

Nº 400 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Mestre, lotado no Departamento de Construção Naval — Manuel Bispo dos Santos, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigo 176, item II e 184, item II e III).

Nº 401 — Desligar do Quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 1ª Classe, lotado no Departamento de Construção Naval — Alfredo Walker, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item III e 178, item III).

Nº 402 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Contramestre de Reparos e Construção Naval — Hermenegildo de Souza e

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Silva, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinado com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (artigos 176, II e 184, II).

Nº 403 — Desligar do Quadro de servidores desta Autarquia, o Contramestre de Reparos e Construção Naval — Israel Pio Gonçalves, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162-50, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (artigos 176, II e 184, II).

Nº 404 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Conferente, lotado na Divisão de Carga e Descarga Davino Jacintho da Silva, que foi aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinado com a de nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 405 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Contramestre, lotado no Quadro de Mar, Torquato Elias Barbosa, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinado com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item II).

Nº 406 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Comandante, lotado no Quadro de Mar, Redevaldo Martins de Almeida, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinado com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item II).

Nº 407 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Marinheiro, lotado no Quadro de Mar, Luiz

José Leandro, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinado com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 408 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Contramestre, lotado no Quadro de Mar, João Bello de Souza, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinado com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item II).

Nº 409 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o 1º Radiotelegrafista, lotado no Quadro de Mar, Sebastião Laurindo dos Santos, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinado com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 185, item I).

Nº 410 — Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 248 de 15 de agosto de 1961, tendo em vista as deficiências apresentadas na aplicação dos termos da referida Portaria, que instituiu novo processo para o trânsito e processamento de expedientes nesta Autarquia.

Nº 412 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Eletricista Raimundo Renato Dias, em virtude do seu falecimento ocorrido em 16 de outubro de 1962.

Nº 413 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o 1º Condutor Motorista Júlio Manoel Bento, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 16.10.62.

Nº 414 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o 1º Maquinista Motorista Manoel José Peixe, em virtude do seu falecimento ocor-

rido de 1ª classe Delcio da Silva Ris-rido no dia 3.11.62.

Nº 415 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o 1º Maquinista Motorista Alberto de Oliveira Almeida, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 17 de outubro de 1962.

Nº 416 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Cabo Foguista João Pereira dos Santos, em virtude do seu falecimento ocorrido em 16-10-62.

Nº 417 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 1ª classe Delcio da Silva Ris-rido, lotado na Ilha do Viana, em virtude do seu falecimento ocorrido em 4.12.62.

Nº 418 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Foguista Delfino Martins de Lima, lotado na Ilha do Viana, em virtude do seu falecimento ocorrido em 6 de novembro de 1962.

Nº 419 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Zelador Evaristo dos Santos Ribeiro, lotado na Ilha do Viana, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 21 de novembro de 1962.

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1963

Nº 1 — Dando cumprimento à Portaria nº 3 de 3 de janeiro corrente do Ministro da Viação e Obras Públicas, determina "a instauração de competente processo" para apurar a falta disciplinar dos servidores desta Autarquia, cometida em razão do movimento grevista deflagrado pelos Oficiais de Nautica, Máquinas e Comissários, da Marinha Mercante, nomeando para este fim a seguinte Comissão sob a presidência do primeiro:

Vice-Almirante — Christóvão Luiz de Barros Falcão.

Procurador — Dr. Alberto Bittencourt Cotrim Neto.

Téc. de Administração — Vainny Deyle.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE ERITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

A fim de evitar solução de

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda à venda, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 1963

Nº 2 — Tendo em vista a sentença do Dr. Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro (Estado da Guanabara) no Mandado de Segurança (Processo nº 62.061), autorizar o pagamento da gratificação do Nível Universitário (25%), de acordo com o artigo 74 da Lei nº 3.780 de 12.6.60, a partir de julho de 1962 ("Ordem de Serviço" nº 49 de 27 de julho de 1962), ao Médico aposentado, Dr. Eduardo Figueiredo, sem prejuízo dos recursos cabíveis em Lei.

Nº 3 — Tendo em vista a sentença do Dr. Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro (Estado da Guanabara) no Mandado de Segurança (Proc. nº 62.061) restabelecer o pagamento das respectivas gratificações de Nível Universitário, de acordo com o Artigo 74 da Lei número 3.780 de 12.6.60, nos servidores aposentados, abaixo indicados, suspenso por força da "Ordem de Serviço" número 49 de 27.7.62 com prejuízo, entretanto, dos recursos cabíveis em lei: Engenheiro Walter Ribeiro de Quadros — 25%.

Médico Gerson de Melo Rocha — 25%.

Médico Ernesto Ferreira Franco de Castro — 25%.

Contador Gustavo Nascimento de Araújo — 20%.

Contador Constantino Velloso — 20%.

Contador Miguel Rocha — 20%.

Contador Oscar dos Santos Garcez — 20%.

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1963

Nº 4 — Substituir o Técnico de Administração Walmy Doyle, indicado para compor a comissão instituída pela Portaria nº 1, de 8 de janeiro de 1963, pelo Técnico de Administração Moacyr Brando Barbosa.

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1963

Nº 5 — Considerando que os servidores desta Autarquia abaixo indicados, ocupantes de cargos em comissão, atendendo ao apelo do denominado "Comando de Greve", solicitam verbalmente exoneração, dispensá-los dos respectivos cargos:

Comandante Milton Fernandes da Silva — Diretor do Departamento de Navegação.

1º Maquinista Almir Aurélio dos Santos — Inspetor de Máquinas (Inspetoria Geral).

1º Maquinista Rosvaldo Gonçalves Arnaud — Inspetor de Máquinas (Inspetoria Geral).

Comandante Accacio de Mattos — Chefe da Seção de Embarque e Desembarque (D.A.).

Comandante Jorge Aguiar Cardoso — Inspetor de Convés (Inspetoria de Frota).

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1963

Nº 6 — Designar o Diretor do Departamento de Administração, Doutor Fernando Xavier de Carvalho, para responder interinamente pela Diretoria do Departamento de Navegação desta Autarquia.

Nº 9 — Exonerar do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete da Superintendência, o Oficial de Administração Decio Massiere de Figueiredo, nomeando-o para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Embarque e Desembarque da Divisão do Pessoal.

Nº 10 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Trabalhador Braçal Contratado — Moacyr Duarte Lourenço, lotado na Ilha do Viana, em virtude de seu falecimento ocorrido em 3 de dezembro findo.

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1963

Nº 13 — Tendo em vista a comunicação do Chefe da Procuradoria desta Autarquia, abaixo transcrito:

"Para governo desse Departamento, venho comunicar que nos termos do Decreto Legislativo nº 18, de 12 de dezembro de 1962 (D.O. 14-12-1962), anexo, combinado com os arts. 18 e 49 da Lei Complementar ao Ato Adicional, de 17 de julho de 1962, bem assim o parecer da Consultoria Geral da República de 28-9-62 determinando a observância dos artigos citados, o que constitui norma para o Administrador, o limite máximo (teto) de retribuição que um servidor pode perceber, será de Cr\$ 396.000,00; determinar fiel observância às instruções na mesma contidas.

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1963

Nº 14 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Oficial de Administração Ubaldo José de Mattos, lotado na Ilha do Viana, em virtude de seu falecimento ocorrido em 1º de dezembro findo.

Nº 18 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o 3º Maquinista, lotado no Quadro de Mar, Deraldo Oliveira de Souza, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinado com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 19 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Cabo-Foguista, lotado no Quadro de Mar, Raymundo do Valle Sobrinho, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item II).

Nº 20 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Cabo-Foguista, lotado no Quadro de Mar,

Lourival José de Brito, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item II).

Nº 21 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Cabo-Foguista, lotado no Quadro de Mar, José Pedro dos Santos, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item II). — Contra-Almirante João Eduardo Secco, Superintendente.

Departamento de Administração

Por despacho do Diretor foi concedida gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 146 da Lei nº 1.711 de 29.10.52, e artigo 4º do Decreto nº 33.515, de 23.8.52, aos seguintes servidores, conforme requerimento abaixo:

Nº 490-62 — Adicional de 25% ao Taifeiro — José dos Santos França.

Nº 5.488-62 — Adicional de 15% ao Marinheiro José Ferreira Barbosa.

Nº 5.557-62 — Adicional de 15% ao Auxiliar de Administração Messias Andrade Santos.

Nº 17.574-62 — Adicional de 15% ao Tesoureiro Auxiliar Júlio Souza.

Nº 574-63 — Adicional de 25% ao Oficial de Administração Antônio Cavalcante.

Nº 20.007-59 — Adicional de 25% ao Cabo-Foguista Manoel Cipriano Máximo.

Nº 7-63 (I.V.) — Adicional de 25% ao Operário de 2ª Valentim Pereira de Souza.

Nº 8-63 (I.V.) — Adicional de 25% ao Operário de 1ª Aledio Gomes Magalhães.

Nº 9-63 (I.V.) — Adicional de 25% ao Operário de 2ª João Nery dos Santos.

Nº 10-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao Operário de 1ª Francisco Gonçalves dos Santos.
 Nº 11-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao Operário de 1ª José Pereira Abrantes.
 Nº 12-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao Desenhista Manoel da Costa Brantes.
 Nº 13-62 (I. V.) — Adicional de 25% ao C/Mestre Walter Pereira Soares.
 Nº 14-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao C/Mestre Renato Medeiros.
 Nº 15-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao C/Mestre Oswaldo Louredo da Costa.
 Nº 16-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao Oficial de Administração Alahir Gonçalves.
 Nº 17-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao Carvoeiro Manoel dos Santos.
 Nº 18-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao C/Mestre Dario Lopes.
 Nº 19-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao Operário de 1ª Alvaro Pierrotti.
 Nº 20-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao Operário de 1ª Geraldo Zeferno de Menezes.
 Nº 21-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao Operário de 1ª Eduardo Francisco da Silveira Netto.
 Nº 22-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao Operário de 1ª Salvador Pacheco.
 Nº 23-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao C/Mestre Alberto Bezze.
 Nº 24-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao Operário de 1ª Bernardino Pereira da Silva.
 Nº 25-63 (I. V.) — Adicional de 15% ao Operário de 1ª Cleo Nunes França.
 Nº 26-63 (I. V.) — Adicional de 15% ao Operário de 1ª Joaquim da Luz.
 Nº 27-63 (I. V.) — Adicional de 15% ao Operário de 1ª Jorge de Almeida Vidal.
 Nº 28-63 (I. V.) — Adicional de 15% ao C/Motorista Walter Machado de Freitas.
 Nº 29-63 (I. V.) — Adicional de 15% ao Operário de 2ª Milton Rodrigues Guimarães.
 Nº 31-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao Operário de 1ª Francisco Borges da Silva.
 Nº 32-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao Operário de 1ª Faullino da Silva.
 Nº 33-63 (I. V.) — Adicional de 15% ao Operário de 1ª Walter Fonseca de Carvalho.
 Nº 34-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao Oficial de Administração Edno Pinheiro Domingues.
 Nº 35-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao Operário de 1ª Moacyr Rodrigues.
 Nº 36-63 (I. V.) — Adicional de 15% ao Operário de 2ª Flávio da Costa Miranda.
 Nº 37-63 (I. V.) — Adicional de 15% ao Operário de 1ª Gustavo Gonçalves Martins.
 Nº 38-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao Operário Vivaldo Moraes.
 Nº 39-63 (I. V.) — Adicional de 15% ao Operário de 2ª Antônio Pacheco dos Santos.
 Nº 39-63 (I. V.) — Adicional de 15% ao Operário de 1ª Joviano Fernandes Borges.
 Nº 40-63 (I. V.) — Adicional de 15% ao Operário de 1ª Amílcar Gonçalves da Silva.
 Nº 41-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao Operário de 1ª Johannes de Lima Nazareth.
 Nº 42-63 (I. V.) — Adicional de 15% ao Copeiro Sebastião Pires Laranjeiras.
 Nº 43-63 (I. V.) — Adicional de 15% ao Copeiro Francisco de Castro e Souza.

Nº 44-63 (I. V.) — Adicional de 15% ao Operário de 2ª Gerson Ornelas.
 Nº 45-63 (I. V.) — Adicional de 15% ao Operário de 1ª Luiz Viegas da Silva.
 Nº 46-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao Mestre Mairo de Souza Dias.
 Nº 47-63 (I. V.) — Adicional de 15% ao Operário de 1ª Celestino Coelho.
 Nº 48-63 (I. V.) — Adicional de 25% ao Operário Antônio Pinto da Cunha.
 Prots.:
 Nº 17.663-62 — Adicional de 25% ao Oficial de Administração Milton Faria Feijó.
 Nº 5.267-62 — Adicional de 15% ao Foguista Virgínio Francisco dos Santos.
 Por despacho, concede aumento quinquenal nos termos do Decreto número 35.449, de 1 de maio de 1954, aos seguintes servidores:

Prots.:
 Nº 10.283-62 — Eletricista — Joaquim Dias de Araújo (1º quinquênio).
 Nº 10.558-62 — Carvoeiro — Edvaldo Teixeira de Carvalho (1º quinquênio).
 Nº 11.390-62 — Foguista — Aderaldo Atanazio da Silva (3º quinquênio).
 Nº 12.340-62 — 1º Radiotelegrafista — Norton Prates Gonçalves.
 Nº 13.016-62 — Escrivário — Alcindo Cavalcanti da Costa Moura (1º quinquênio).
 Nº 14.406-62 — 2º Comissário — Heraldo José dos Santos (1º quinquênio).
 Nº 15.599-62 — Escrivária — Ilma Corrêa Dias (1º quinquênio).
 Nº 15.646-62 — Escrivária — Lucia da Costa Moreira (1º quinquênio).
 Nº 15.647-62 — Escrivária — Maria da Conceição Castilho (1º quinquênio).
 Nº 15.695-62 — Escrivário — Ed Brettas Lima (1º quinquênio).
 Nº 16.025-62 — Escrivária — Maria Consuelo de Carvalho (1º quinquênio).
 Nº 16.078-62 — Escrivário — Ayrton Andrade Felizola.
 Nº 16.118-62 — Escrivária — Jannete Maria Pimentel Corrêa de Sá (1º quinquênio).
 Nº 16.127-62 — Escrivária — Ney Dourado Ferreira (1º quinquênio).
 Nº 16.129-62 — Escrivária — Yedda Heller Alves (1º quinquênio).
 Nº 16.131-62 — Escrivária — Thezrinha do Herval Costa (1º quinquênio).
 Nº 16.671-62 — Escrivário Nozoro Barreto Nunes (1º quinquênio).
 Nº 16.672-62 — Escrivária — Maria de Lourdes Scherer (1º quinquênio).
 Nº 17.215-62 — Escrivário — Carlos Roberto Alves (1º quinquênio).
 Nº 17.563-62 — Elio Valadão Lopes Lopes (1º quinquênio).
 Nº 18.226-62 — Escrivário — Amando Sergio Obesso (1º quinquênio).
 Nº 18.334-62 — Escrivário — Luiz Sergio Alcantara Duarte Pinto (1º quinquênio).

Por despacho, concede Abono 20% de Permanência, de acordo com o artigo 18, § 2º, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, aos seguintes servidores:

Prots.:
 Nº 10.964-62 — Comandante — Ary Diogo da Silva.

Nº 14.263-62 — Padeiro — Antônio Cas. ro Castro.
 Nº 14.310-62 — Comandante Fuhad Estrella.
 Nº 17.463-62 — Téc. em Administração de Transportes Marítimos Walter de Oliveira Brígido.
 Nº 17.675-62 — Contramestre — João de Queiroz Machado.
 Nº 17.802-62 — 1º Rádio — Sebastião Laurindo dos Santos.
 Nº 17.948-62 — Tesoureiro Auxiliar — Rony Corrêa de Sá.
 Nº 18.275-62 — 2º Piloto — Antônio Affonso Barroso.
 Nº 18.759-62 — Comandante — Reinaldo Martins de Almeida.
 Nº 164-63 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711, de 1952, a família de Antônio Claudino Fernandes.
 Nº 1.365-62 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de João Gonçalves.
 Nº 16.039-62 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711, de 1952, a família de Antenor Silveira Luz.
 Nº 573-63 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711, de 1952, a família de Siléia Murat de Almeida.
 Nº 16.039-62 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Antenor Silveira Luz.
 Nº 18.323-62 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Delfino Martins de Lima.

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO NAVAL

Por despachos, concede aumento quinquenal nos termos do Decreto nº 35.449, de 1 de maio de 1954, aos seguintes servidores:

Prots.:
 Nº 2-63 — Operário de 3ª — Francisco de Souza Gomes (1º quinquênio).

Nº 3-63 — Operário de 3ª — Manoel de Oliveira (1º quinquênio).
 Nº 4-63 — Desenhista — Aicyr Gonçalves de Amorim (1º quinquênio).
 Nº 5-63 — Ajudante — Aureo Ferreira de Souza (1º quinquênio).
 Nº 6-63 — Operário de 3ª — José da Silva Santos (1º quinquênio).
 Por despacho, concede Abono 20% de Permanência, de acordo com o artigo 18, § 2º, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, aos seguintes servidores:
 Nº 1-63 — Oficial de Administração — João de Jesus.
 Nº 63-63 — Vigia — Manoel de Freitas Miranda.
 Nº 446-62 — Concede salário-família a 1 dependente, aos seguintes servidores: Celso de Azeredo Coutinho, Almir Coeibo da Rocha, Edno Vieira Dantas, Miguel Pereira de Mendonça, Hermínio Duque, Manoel Gonçalves Martins, Arlindo Leal de Carvalho, Aido José Linhares, Jorge Evangelista Meres, Neucy Valério, João de Azeredo Coutinho, Manoel Moreira da Silva, Ireno Delpham de Araújo, Ilson Souza Laranjeira, Geraldo Coeibo Mendonça, Pinheiro Salgado Sobrinho, Geraldo Izabel, Amur Nunes de Oliveira, Cileso dos Santos, Valters Martins e Luna, Manoel Batista Fernandes, Benedito Barcelos, Gervasio da Silva, Antenor Olegario Dias, Mario de Oliveira Mattos, Olympio Euzebio Martins, João Telesphoro da Silva, Silvio Jose de Souza, José Joaquim Corrêa, Leir Luiz Rodrigues, Ronaldo Paschoal Pereira dos Santos, Ronald Ronald Paschoal Pereira dos Santos, Ronald Paschoal Pereira dos Santos, Alfredo Francisco dos Santos, Clemente Paulo, Francisco Henrique de Beaulclair Guimarães, Antônio Vieira Santos, Walter Medeiros da Silva, Walter Medeiros da Silva, Altamir Moraes, Jacenar de Matos Guerreiro, Antonio Teixeira Fontes, Ivanir Carlos, Manoel Fonseca de Oliveira, Miguel Gomes de Carvalho, Joaquim Victor de Lemos, Gilcelio Marinho de Oliveira, Vivaldo Cordeiro da Silva, Roberto Lopes da Cunha.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil usando de suas atribuições, resolve:

Nº 32 — Conceder na forma do Decreto nº 51.634, de 17-12-62 que alterou o art. 1º do Decreto nº 50.562, de 8-5-61, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação de nível universitário, a partir de 1-1-1961, a Euphemia do Céu Guedes de Amorim, Bibliotecário, EC-101.12.A., da P.P. do Q.E.P. da U.B., lotada na Escola Nacional de Engenharia, na base de 15% sobre os respectivos vencimentos.

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 13 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6.12.1961, publicado no

Diário Oficial de 13 subsequente, resolve:

Nº 34 — Atendendo ao que consta do processo nº 2.484-63 — U.B., dispensar Edgard da Silva Menezes, Oficial de Administração, AF-201.18.C, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do M.S., da função gratificada de Superintendente, 2-F, do Quadro Extraordinário de Pessoal da U.B., do Hospital Escola São Francisco de Assis.

PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil usando de suas atribuições, resolve conceder na forma do Decreto número 51.624, de 17-12-62 que alterou o art. 1º do Decreto número 50.562, de 8-5-61, que regulamentou o art. 74 da Lei número 3.780, de 12-7-1960, a gratificação especial de nível universitário, a partir de 1-1-61, a Maria das Vitorias Casado Régio, Bibliotecário, EC-101.14.B., da Parte Permanente do Quadro Extraordinário do Pessoal desta Universidade, lotada na Escola Nacional de Química, na base de 15% sobre os respectivos vencimentos.

UNIVERSIDADE DO CEARÁ

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º, do Decreto número 45.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 213 — Designar Raimundo Cabral Lima, matrícula nº 1.528.213, ocupante do cargo de Almoçoarife, nível 14-A, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, para exercer a função gratificada de Administrador do Serviço de Administração da Sede, do Departamento de Administração Central, integrante do Quadro do Pessoal desta mesma Universidade. — Antônio Martins Filho, Reitor.

PORTARIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º, do Decreto número 45.944, de 14 de setembro de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 1.008-63, Reitoria, resolve:

Nº 553 — Designar Humberto Torres Espinola, matrícula nº 1.001.065, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, nível 15-B, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal

desta Universidade, para exercer a função gratificada de Secretário (Chefe de Secretaria), 5-F, do Instituto de Zootecnia, integrante do Quadro do Pessoal desta mesma Universidade. — Antônio Martins Filho, Reitor.

PORTARIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 568 — Conceder, de acordo com o artigo 1º do mencionado Decreto, gratificação especial de nível universitário, prevista no artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, aos seguintes servidores do Quadro do Pessoal — Parte Especial — desta Universidade:

I — Faculdade de Medicina

Na percentagem de 25%:

1 — Apriço Quixadá Furtado, Médico, nível 17-A, a partir de 15 de junho de 1962.

2 — Hacy Alves Ribeiro, Médico, nível 17-A, a partir de 15 de junho de 1962.

II — Instituto de Tecnologia Rural

Na percentagem de 20%:

1 — Raimundo de Pontes Nunes, Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, a partir de 15 de junho de 1962.

2 — Carlos Brunet Martins, Engenheiro-Agrônomo, nível 17-A, a partir de 15 de junho de 1962.

3 — José Alton Cavalcante Teixeira, Engenheiro-Agrônomo, nível 17-A, a partir de 15 de junho de 1962.

4 — Juarez Braga Soares, Engenheiro-Agrônomo, nível 17-A, a partir de 15 de junho de 1962.

5 — Maria Angela Thomaz Barroso, Engenheiro-Agrônomo, nível 17-A, a partir de 15 de junho de 1962.

6 — Rubens Falcão Moraes, Contador, nível 17-A, a partir de 15 de junho de 1962.

III — Instituto de Pesquisas Econômicas

Na percentagem de 20%:

1 — Adylson Sá dos Santos, Economista, nível 17-A, a partir de 15 de junho de 1962.

2 — José Orcetti Castro Monteiro, Economista, nível 17-A, a partir de 15 de junho de 1962.

3 — Raimundo Francisco Padilha Sampaio, Economista, nível 17-A, a partir de 15 de junho de 1962.

IV — Instituto de Antropologia

Na percentagem de 20%:

1 — José Ferreira de Alencar, Antropólogo, nível 17-A, a partir de 15 de junho de 1962.

2 — Francisco Ferreira de Alencar, Antropólogo, nível 17-A, a partir de 15 de junho de 1962.

V — Instituto de Zootecnia

Na percentagem de 20%:

1 — Obéd Jerônimo Viana, Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, a partir de 15 de junho de 1962.

2 — Francisca Ferreira Santana, Engenheiro-Agrônomo, nível 17-A, a partir de 15 de junho de 1962.

3 — Boris Nogueira Menezes, Veterinário, nível 17-A, a partir de 15 de junho de 1962.

VI — Instituto de Medicina Preventiva

Na percentagem de 25%:

1 — Maria Auxiliadora Freitas, Médico, nível 17-A, a partir de 15 de junho de 1962.

2 — Evanilda Pacheco de Carvalho, Médico, nível 17-A, a partir de 15 de junho de 1962.

3 — José Murilo de Carvalho Martins, Médico, nível 17-A, a partir de 15 de junho de 1962.

4 — Helano Ferreira Nunes, Médico Sanitarista, nível 17-A, a partir de 15 de junho de 1962. — Antônio Martins Filho, Reitor.

PORTARIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Ceará, no exercício de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, resolve:

Nº 537 — Aprovar, na forma do artigo 2º, parágrafo 1º, do Decreto número 49.159, de 1º de novembro de 1960 a anexa Tabela de Gratificação Complementar do Salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1963. — Antônio Martins Filho, Reitor.

Tabela de Gratificação Complementar do Salário-mínimo de acordo com o artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 49.159, de 1º de novembro de 1960

NOME	Cargo	Código	Gratificação Complementar	
			Salário-Mínimo	
		Nível-Classe	Mensal	Anual
			Cr\$	Cr\$
João Costa Silva	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
José Maria Maciel Maia	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
Ednardo Moura Magalhães	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
José Lúcio Tabosa	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
José dos Santos Freitas	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
João Eudes Moreira Rodrigues	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
Raimundo Luiz da Cruz	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
Lourival Cabral	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
José Leite dos Santos	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
José Ribeiro de Paiva Junior	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Lima de Souza	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Carlos Ribeiro	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
Josué Moreira de Castro	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
José Humberto Felix Rodrigues	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
Manuel Coelho Neto	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
João Everardo Viana de Nazare	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
Raimundo Caetano Martins	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
José Nilton Ribeiro de Souza	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
José Mário Albuquerque de Araújo	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
José Evandro Ferreira de Souza	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
Antônio Targino Sampaio	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
Antônio Luiz Abreu Dantas	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
Antônio Nizanda Silva	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Barbosa da Silva	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
Adolfo Rodrigues Lopes	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
José Stélio Rocha Maia	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
Francisco das Chagas Ley	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
Jeremias de Medeiros Comarú	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
Haroldo Soares Ferreira	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
José Roberto Soares Ferreira	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
João Arruda Lira	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Viana de Moura	Mensageiro	GL-305.1	1.260,00	15.120,00
Antônio Lima de Souza	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João Moreira Magalhães	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Gélio Jueiroz Pereira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Edmundo Farias Pinheiro	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Cosmo Pedro de Melo	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Antônio Barbosa Rodrigues Filho	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Xavier da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Manuel Florentino do Nascimento	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Gomes da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Calisto Filho	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00

NOME	Cargo	Código	Gratificação Complementar	
			Salário-Mínimo	
		Nível-Classe	Mensal	Anual
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Jonas Pereira Lima	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Feliciano Moreira Barbosa	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Antônio Leite dos Santos	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Lopes Pinheiro	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Soares de Freitas	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco das Chagas Roseho	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Hilário Antônio de Siqueira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Lopes da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Luiz Guilherme da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Hilo Siqueira e Sá	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Sebastião Moreira de Souza	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Waldemar Maranhão	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Paulo Cordeiro	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Jorge Mariano Moreira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Luiz Ferreira do Nascimento	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Otávio Gomes de Araújo	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Rodrigues de Souza	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Marques da Costa	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Raimundo Pereira Lima	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Manoel Ferreira da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João Ferreira Sales	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Elias de Freitas Filho	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Daniel Joaquim dos Santos	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Paulo Elias de Freitas	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Antônio Oliveira dos Santos	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Pedro da Silva Neto	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Luiz Tomaz de Aquino	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Raimundo Nonato da Hora	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Guilherme da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Jorge Ricarte de Vasconcelos	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Vidal de Araújo	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Luiz Gonzaga Pereira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Tracião Ferreira de Lima	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Victor José da Paixão Neto	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Galdino da Silva Filho	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Carlos Roberto de Souza	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José de Almeida Souza	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Odório da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João de Oliveira Lima	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João Raimundo da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Antônio Ferreira Lima	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Chagas Eneas	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João Pacifico Carabás	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Gonçalves de Souza	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Gomes dos Santos	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Antônio Fernandes do Nascimento	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Edmilson de Araújo Ferreira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Messias Gomes	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Ary de Souza	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Humberto Siqueira de Oliveira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Vitoriano da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Felix Filho	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Francisco Alves	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Maria do Nascimento	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Maria Pequeno	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João Gonçalves de Souza	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João Antônio da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João Francisco de Souza	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Joaquim Soares Ferreira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Manoel Roberto de Souza	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Manuel Geraldo Matias	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José de Souza Lima	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Raimundo Gomes da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Rodrigues de Lima	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Alves Vieira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Bezerra	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Francisco de Souza	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Luiz Gonzaga de Souza	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Antônio Ferreira da Rocha	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Sigismundo Borges da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Cardoso de Oliveira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João Julião da Costa	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Felipe Carlos de Lima	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Antônio Ferreira do Nascimento	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Manoel Felix de Mesquita	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João Gomes Bastos	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Lauro Chagas de Oliveira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Geraldo Primo Mendes	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Acelino de Castro	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Nilton de Farias	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Issaél Moreira Ramos	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Ernandes Gadêlha	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Gomes da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Manuel Braga Filho	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João Felix de Mesquita	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Marques de Souza	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Edmundo Justino Alves	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00

NOME	Cargo	Código	Gratificação Complementar	
			Salário-Mínimo	
		Nível-Classe	Mensal	Anual
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Esmerino Souza Magalhães	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Otávio Abreu alva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Rodrigues Costa	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Pedro Firmino Aleixo	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Gerardo Pereira Rebouças	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Luiz Alves de Lima	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco de Salas Gomes	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Freire Sobrinho	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Vicente Nunes Freire	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Julião Filho	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Assis de Souza	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Luiz de Oliveira Lima	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Pedro Freitas da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Agostinho Felix	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Liberalino Zuza de Almeida	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Pedro Pereira de Mendonça	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Geraldo Pereira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Raimundo Rodrigues de Lima	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Raimundo Bezerra de Oliveira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Manuel Maciel da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Ananias Alves de Melo	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Manuel Nézia Alves	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Joaquim José de Lima	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Gomes da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Manuel Raimundo da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Manuel Mendes de Costa	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Antônio Tavares Pena	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Izaú Rocha Lima	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Fernandes	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Simão Macedo da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Eliezer Queiroz de Oliveira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Raimundo Nonato dos Santos	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Raimundo Claudio de Araújo	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Eugênio das Chagas	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Prêntice Mendonça	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Juarez Guilherme de Araújo	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Raimundo Braga da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Vaimir Prata Pereira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João Conde Teixeira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Jose Francisco dos Santos	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Jose Guarani	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João Batista Rodrigues	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Luiz Melquiades de Lima	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Avelino	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Manuel Matias	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João Walter Bezerra Ramos	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Maria de Oliveira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Leticia Dantas Soares Laranjeira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Edison Gurgel de Aguiar	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Jose Felix da Costa	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Sebastião Carlos da Silveira e Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Geraldo Ribeiro da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Maria Alves	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Mendes Mesquita	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Martins Rodrigues	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José da Costa Irmão	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Cordeiro da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Raimundo Cordeiro da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Luiza Lima Viana	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Raimunda Silva Irineu	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Raimunda de Souza Gomes	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Arelino da Silva Mota	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Antônio Soares Ferreira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João Freitas da Silveira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Maria Osmarina Cirino Rocha	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Martins Conde	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Raimundo Alves Barbosa	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João Duarte Siqueira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João Ramos Monteiro Santiago	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Antônio Alves de Oliveira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco de Almeida Gomes	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Raimundo Araújo	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Moacir Gomes de Araújo	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Jaime Furtado Ribeiro	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Raimundo Matos	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Raimundo Nonato Costa	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Nilo Paranhos	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Geraldo Gomes da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Vicente Vasco de Souza Coelho	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Jairo da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Deusdedit de Almeida Gama	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Vicente Vieira de Lima	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Carlos de Sousa	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Alves de Brito	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Pereira de Castro	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Antônio Ramos da Paula	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Arel Venâncio	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Ilton Pires de Freitas	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco das Chagas Ribeiro	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Firmino Ferreira Lima	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00

NOME	Cargo	Código	Gratificação Complementar	
			Salário-Mínimo	
		Nível-Classe	Mensal	Anual
			Cr\$	Cr\$
Sebastião Teixeira de Oliveira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Mancel Galdino de Oliveira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Cícero Lobo	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João Mainilho da Paixão	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Mariano Andrade da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Itamar Gomes Lobo	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Jonas Soares de Oliveira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco das Chagas Teles	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Manoel Soares Martins	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Aluisio Genuino da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Luiz Martins Correia	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Lopes Ribeiro	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Manoel Campos Filho	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Fernando Lopes dos Santos	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Patrício da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Carlos Alves de Lima	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Jose Luiz Fernandes de Araújo	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Lafayette de Azevedo Lima	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Samuel Belo Sobreira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Maurício Batista	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Raimundo Arcanjo Pereira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Gomes de Lima	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Antônio dos Santos Martins	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Vicente Francisco da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Domingos Soares Martins	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Edmundo Ferreira da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Pedro Soares Paiva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Rodrigues Torres	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Luiz Oliveira Cortes	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Paulo Fernandes Chagas	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João Araújo Pereira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Silvério de Sousa	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Venâncio da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Marçal Ribeiro da Silva Neto	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Fernando Pereira da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Raimundo Venâncio Costa	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Edilson Ferreira da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Damião Evangelista	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
José Vicente da Costa	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco de Assis Torquato	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Luiz Batista de Sá	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Soares Alcântara	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Jose Felix da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João de Paula Fernandes	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
João Moraes de Araújo	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Paulino da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Xavier da Silva	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Raimundo Lúcio Martins	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
André Acelino do Nascimento	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Manuel Paulino de Sousa	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Geraldo Almeida Mafela	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Jose Sales Castro	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Lauriano Rodrigues Neto	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Jose Albetizo Pereira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Manuel Rafael Monteiro	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Josué Araújo Pereira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Juarez Julião	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Jiraci Bastos Sales	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Joffre de Souza	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Antônio Pereira Luna	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Pedro Silva Damasceno	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Valdo do Espírito Santo	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Alves de Araújo	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Manuel de Paula Barros	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Chaves de Oliveira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Benedito Cavalcante Barbosa	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Antônio Martins Pompeu	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Teodoro	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Francisco Assis da Silveira	Trabalhador	GL-402.1	1.260,00	15.120,00
Total			362 880,00	4.354 560,00

Apostilas

Em 10-1-63

Ana Maria Gonçalves Leite — na Portaria de nomeação n.º 31, de 20 de março de 1962, a servidora a quem se refere a presente Portaria é efetivada no respectivo cargo, ex vi do art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2-4-62, combinado com o art. 37 da Lei número 4.069, de 11-6-62, considerando-se essa efetivação a partir de 23-6-62 em virtude de a referida servidora já contar nessa data mais de 5 (cinco)

anos de serviço. — (Processo número 13.246-62 — Reitoria).

Em 23-1-63

João Costa Melo Filho — Na portaria declaratória de nomeação número 300, de 22-1-63. O servidor a quem se refere a presente Portaria é efetivado no respectivo cargo, ex vi do art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, considerando-se essa efetivação a partir de 9 de abril de 1962, data da vigência da mencionada Lei, em virtude de o referido servi-

dor já contar nessa data mais de 5 (cinco) anos de serviço. — (Processo n.º 153-63-Reitoria).

Em 24-1-63

Elzira Ferreira Schramm — Na portaria declaratória de nomeação n.º 471, de 24-1-63. A servidora a quem se refere a presente Portaria é efetivada no respectivo cargo, ex vi do art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2-4-62, considerando-se essa efetivação a partir de 9-4-62, data da vigência da mencionada lei, em virtude da referi-

da servidora já contar nessa data mais de 5 (cinco) anos de serviço. — (Proc. n.º 22-63-Reitoria).

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e

da competência que lhe delegou a Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura através da Portaria nº 11, de 19 de janeiro de 1962 e o que consta do proc. nº 31-63, resolve:

Nº 120 — Conceder a Abel Raphael Pinto, Professor Catedrático Efetivo, nível Especial, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas prorrogação de licença nos termos do art. 50 da Constituição Federal.

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e da competência que lhe delegou a Diretoria da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura através da Portaria nº 11, de 19 de janeiro e Ofício nº 383-62, de 6 de fevereiro, ambos de 1962, resolve:

Nº 121 — Conceder a Gratificação adicional por tempo de Serviço de que trata o art. 146 e seu parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, regulamentado pelo Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1952, modificado pelos de números 33.704, de 31 de agosto de 1953 e 35.690, de 18 de junho de 1954, ao Professor Catedrático Ralph Grünwald, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei nº 3.858, de 23 de dezembro de 1960, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 12 de setembro de 1962, por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de serviço público efetivo em 11 de setembro de 1962.

A gratificação será paga a partir de 1º de janeiro de 1963 pela dotação própria do Orçamento vigente, ficando o anterior para ser pago por "exercício findo". — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

PORTARIA Nº 226 DE 1962

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.533, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto número 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada na exposição de motivos número 496, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, pag. 8.843, resolve:

Nomear, interinamente, Luiz Manganeli Orofino Filho para exercer o cargo de Desenhista. — P. 1.001, 12-A do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria.

Florianópolis, 27 de setembro de 1962. — Prof. João David Ferreira Lima, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR EM EXERCÍCIO

Em 19-12-62

Concedendo o salário-família a Walter Campos, Trabalhador nível 1, lotado na Faculdade de Veterinária desta Universidade, referente ao menor Antônio Carlos Gomes Campos, a partir de julho do ano de 1962. (Proc. nº 1.691-62).

Em 29 de janeiro de 1963

Concedendo o salário-família a Francisco Carlos Grelle, Professor Catedrático de Clínica Obstétrica, interino, lotado na Faculdade de Medicina desta Universidade, referente ao menor Cláudio César de Queiroz Grelle, a partir de janeiro do corrente ano. (Proc. nº 761-62).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários usando de atribuição que lhe foi conferida pela Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, Inciso IX, resolve:

Tendo em vista o processo nº AC. 40.447-62,

Nº 50.935 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes na Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Engenheiro Interino, Nível 17.A, Glida de Castro Silveira (AC-12.292), lotada na Administração Central. — Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 11 de julho de 1962. — Condicionar o pagamento da citada gratificação à publicação no *Diário Oficial*, de acordo com o artigo 8º, e seu parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961. — Pery Rodrigues, Presidente.

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprova-

do pelo Decreto número 48.959 A, de 19 de setembro de 1960 e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 21 de novembro do corrente, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº AC.77.919-60,

Nº 51.098 — Designa o Dentista, Interino, Nível 17.A, Francisco Romcy (AC.7.6C5), lotado na Delegacia no Estado do Amazonas, para exercer funções obrigatórias e habituais em serviços de Raios "X". — Escisecer que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) de que trata a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1960, fica condicionado à aprovação da presente designação, pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

Jurandyr Perucchy Cordeiro, Presidente Substituto.

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários usando da atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso XXVI, resolve:

Tendo em vista o processo nº AC. 52.010-62,

Nº 51.468 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes na Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 3ª Categoria, Leonídio de Souza Rodrigues (AC. 12.175), lotado na Administração Central. — Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 30 de maio de 1962. — Condicionar o pagamento da citada gratificação à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto número 50.562 de 8 de maio de 1961, no seu artigo 8º, parágrafo único.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVIII	III	Discursos Parlamentares	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00
XXVII	I	Decisão de Contrato	75,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00

Tendo em vista o processo nº AC. 39.501-62,

Nº 51.489 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 23 de julho de 1961, ao Médico, Nível 17-A, Raul Carneiro (AC.11.674), lotado na Delegacia em Brasília. — Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 1º de janeiro de 1961. — Condiicionar o pagamento da citada gratificação à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562 de 8 de maio de 1961, no seu artigo 8º, parágrafo único.

Jurandyr Peracchi Cordeiro, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 1 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 525-63,

Nº 366 — Considerar Frederico Carlos de Abreu e Souza, Médico (TC801), classe A, nível 17, ponto nº 934, matrícula nº 1.513.155, dispensado, a partir de 1º de janeiro de 1963, da função gratificada, "2-F", de Chefe de Ambulatório (Centro Cirúrgico), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente — José Firmo — Presidente.

PORTARIAS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo 36.587-61,

Nº 369 — Designar Walter Xavier do Costa, Escrevente Datilógrafo, Nível 7, matrícula 1.514.788, ponto 10.334, para substituir o Crefe da Seção de Arrecadação (PBG), da Agência do Estado, da Paraíba (APB) Maria Lindaura Pedrosa Leão, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 2.180, de 21-8-61, que designou Jandira Carneiro de Mesquita, para a mesma função.

Tendo em vista o que consta do processo 89.181-62,

Nº 372 — Dispensar José Agapito dos Santos, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.055.164, ponto 9.862 da função gratificada FG-5, de Encarregado da Turma de Regularização de Descontos para Benefícios de Família (PBX), da Seção de Contribuição para Benefício de Família (PCB), da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP).

Nº 373 — Designar Dahyl Malta de Aguiar, Oficial de Administração, Nível 12-A, matrícula nº 1.285.336, ponto 3.065, para exercer a função gratificada FG15, de Encarregado da Turma de Regularização de Descontos para Benefícios de Família (PBX), da Seção de Contribuição para Benefício de Família (PCB), da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC) do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração, Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Tendo em vista o que consta do processo nº 40.802-62, e considerando o disposto no art. 3º, do Decreto número 50.285, de 21 de fevereiro de 1961,

Nº 375 — Designar Maria Conceição Guimarães Lima, Escriuturária, nível 8-A, matrícula nº 1.788.078, para exercer a função gratificada FG-8, de Encarregado do Depósito de Medicamentos (ESX), do Serviço Médico Local (ESM), da Agência do Estado do Espírito Santo (AES), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais Parte Permanente.

Nº 377 — Considerar designado José Carlos Raymundo, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 2.083.153, para substituir o Chefe do Seção de Arrecadação (ESQ), da Agência do Estado do Espírito Santo (AES), Paulo Pinto Vieira, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 26.4.62.

2. Revogar a Portaria nº 719, de 14.3.62, que designou Zilma Ferreira Tacia, para a mesma função.

Tendo em vista o que consta do processo 40.897-62,

Nº 380 — Designar Maria Berenice Gurgel de Oliveira Facchinetti, Escriuturária, nível 10-B, matrícula nº 1.719.684, ponto 4.157, para substituir o Encarregado da Turma de Cobrança e Pagamento de Seguros (BPC), da Seção de Seguros Privados (BAP), da Agência do Estado da Bahia (AB), Guilomar Cruz da Silva, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente Portaria vigora a partir de 4-5-62.

Nº 381 — Designar Risoleta Ribeiro de Oliveira, escriturária, Nível 8-A, matrícula 1.530.569, ponto 2.379, para exercer a função gratificada FG-7, de Encarregado do Depósito de Medicamentos (BAX), do Serviço Médico Local (BAM), da Agência do Estado da Bahia (BA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 383 — Considerar designada Carlota Freitas Passos, Escrevente Datilógrafa, Nível 7, matrícula 1.027.496, ponto 2.353, para substituir o Encarregado do Depósito de Medicamentos (BAX), do Serviço Médico Local (BAP), da Agência do Estado da Bahia (AB), Guilomar Cruz da Silva, no período de 4 de maio de 1962 a 5 de junho de 1962.

Nº 384 — Dispensar Adelaide Cerquinho Cezar Xavier, Escriuturária Nível 10-B, matrícula 1.852.027, ponto 5.762, da função gratificada FG-7, de Encarregado do Depósito de Medica-

mentos (BAX), do Serviço Médico Local (BAM), da Agência do Estado da Bahia (ABA).

2. A presente Portaria vigora a partir de 5 de junho de 1962.

Nº 385 — Designar Nely Maria Ribeiro, Escrevente Datilógrafa, Nível 7, matrícula 1.530.557, para substituir o Encarregado do Depósito de Medicamentos (BAX), do Serviço Médico Local (BAM), da Agência do Estado da Bahia (ABA), Risoleta Ribeiro de Oliveira, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente Portaria vigora a partir de 5 de junho de 1962. — José Firmo — Presidente.

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 387 — Delegar poderes especiais ao servidor Nelson Siqueira Rangel, designado para exercer a função de Delegado 8C da Agência do IPASE no Estado do Espírito Santo (AES), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

2. Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivamente, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indi-

cação e especificação do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura. — José Firmo — Presidente.

PORTARIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 5.112-63,

Nº 389 — Designar Alberto Petil, Contador, Nível 18, matrícula número 1.140.454, para responder pelo expediente da Contadoria Seccional J. DC (GCC), do Serviço de Contabilidade (SGC), de Serviços Gerais de Administração (SG), no atual impedimento do titular Paulo Frederico da Costa Ferreira.

Nº 390 — Designar Adelson de Sales Lima, escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.997.709, ponto nº 6.129, para substituir o Encarregado da Turma de Liquidação de Benefícios de Seguros (PIL), da Seção Local de Cobranças e Pagamentos de Seguros Privados (PIC) da Divisão de Seguros Ramo Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privado e Capitalização (DS), Rosaly Moreira Cardoso, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 1.006, de 10 de setembro de 1959, que designou Namir Pinto Machado, para a mesma substituição.

Tendo em vista o que consta do processo nº 611-63,

Nº 391 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana em Brasília (ADM), de acordo com o Parágrafo 1º do artigo 115, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, sem ônus para o IPASE, até ulterior deliberação, Carminda Pulcherio de Medeiros, Escriuturária, Nível 8-A, matrícula número 1.298.166, ponto nº 6.625. — José Firmo — Presidente.

INSTRUÇÕES Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto nas Instruções nº 10-63, de 3-1-63, e o que consta do Memo. PO-28-63, resolve:

Art. 1º Fixar, provisoriamente, de acordo com os quantitativos aprovados no Orçamento vigente, os Adiantamentos Básicos dos Órgãos Locais, destinados ao pagamento mensal das despesas de custeio e de capital, definidos no item 2 das Instruções nº 88-60, nos seguintes valores:

OL — Adiantamento Básico

	Cr\$
01 — AC	332.000.000,00
02 — AAM	8.000.000,00
03 — APA	12.500.000,00
04 — AMA	8.000.000,00
05 — API	7.500.000,00
06 — ACE	18.000.000,00
07 — ARN	8.500.000,00
08 — APB	12.100.000,00
08.03 — HAK	19.000.000,00
09 — APE	31.500.000,00
10 — AAL	10.000.000,00
11 — ASE	6.000.000,00
12 — ABA	21.500.000,00
13 — AES	7.500.000,00
14 — ARJ	38.100.000,00
14.02 — SAC	14.300.000,00
16 — ASP	60.000.000,00
17 — APR	14.000.000,00
18 — ASC	11.000.000,00
19 — ARS	25.000.000,00
20 — AMT	5.500.000,00
21 — AGO	5.500.000,00
22 — AMG	50.000.000,00
23 — ADP	33.000.000,00
24 — ACR	2.500.000,00
29 — HSE	252.000.000,00
Total	1.013.000.000,00

Art. 2º Fixar os duodécimos correspondentes aos suprimentos especiais contidos no programa de Investimentos, para 1963:

IMPÓSTO DE RENDA

Regulamento expedido pelo Decreto nº 36.773, de 13-1-55.

DIVULGAÇÃO Nº 726

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbolsos Postal

Investimentos	Dotação	Suprimento Especial (duodécimo)
	CR\$	CR\$
31 - Obras e Constr.	1.600.000.000,00	133.000.000,00
3 - Financ. Imobiliários	750.000.000,00	63.000.000,00
31 - Financ. Diversos	900.000.000,00	75.000.000,00
3 - Instalações	10.000.000,00	800.000,00
31.10 - Mat. Permanente — Adm. Geral	40.000.000,00	3.300.000,00
3.6.20 - Mat. Permanente: Dpto. Assistência	30.000.000,00	2.500.000,00
Hosp. Serv. Estado	30.000.000,00	2.500.000,00

Art. 3º Os destaques regionais dos duodécimos previstos para os suprimentos especiais serão complementados por OS do Sr. Diretor do DC, na forma do art. 3º das Instruções nº 10-63. — José Firmino, Presidente.

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente da Comissão de Inquérito Instituída pela Portaria número 4 474, de 7-12-62, do Sr. Presidente do IPASE usando da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 219, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Nº 1 — Designar a Escriturária Nive 8 — Therezinha Cintra Magalhães, matrícula nº 1.056.081, Ponto número 308, lotada nos (SG) dos Serviços Gerais, para secretariar os trabalhos da referida Comissão. — Erasmo Martins Pedro, Presidente.

DEPARTAMENTO DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1963

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização no uso da competência que lhe conferem os artigos 43 e 82 do Decreto-lei nº 2 865, de 12-12-40, resolve:

Considerando a vigência do Decreto nº 51.613, de 13-12-62, que estabeleceu os novos níveis de salário-mínimo regional, e tendo em vista o que dispõe o subitem 5.1 das Instruções nº 142, de 23-11-61,

Nº DS-3 — Determinar a observância dos níveis de salário-mínimo regional, fixados pelo Decreto número 51.613, de 13-12-62, no pagamento da remuneração dos Cobradores Tarefeiros de Seguros Privados, a partir do mês de competência de janeiro de 1963. — Gamaliel Bueno Galvão, Diretor.

SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1963

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração usando de suas atribuições, resolve:

Tendo em vista a linguagem descortês apresentada na petição constante do processo nº 5.756, de 23-1-63,

Nº 28 — Repreender, de acordo com o art. 204 da Lei 1.711, de 28-10-52, o Técnico de Mecanização, nível 14-A, Carlos Mendes, matrícula número 1.900.560, ponto 1.279. — Antônio Coutinho de Lucena, Diretor.

DEPARTAMENTO DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE 1º DE FEVEREIRO DE 1963

O Diretor do Departamento de Previdência tendo em vista o que consta das Instruções nº 22-63, de 25-1-63, resolve:

Nº DP-6 — Atribuir aos funcionários abaixo relacionados o "Auxílio-Locomoção" no valor de Cr\$ 8.000,00 como Diligentes Externos lotados neste

NOME	Ponto	Matrícula
João Coelho Neto	41	1.900.047
Bolívar Martins Pereira	98	1.900.108
Leopoldo Augusto de Afonseca	186	1.308.795
José de Albuquerque Sombra	1042	1.900.232
João Batista Alves	1086	1.900.279
Clemente Ferreira da Costa	1100	1.900.307
Annibal da Silva Pinto	1176	1.900.480
Bernardino Teixeira Barreira	1263	1.215.100
Luiz Cardoso Coelho da Paz	1545	1.281.102
Alvaro Oliva Cruz	1566	1.900.624
Nilton Carmo de Araujo	1597	1.900.642
José Marcos da Silva Amaral	1609	1.192.253
Bráulio Pinto Teixeira	1971	1.900.838
Elmira Gomes Pahl	3858	1.911.111
Helio Gomes Nogueira	5620	1.047.734
Leonino C. Lacerda	5882	1.382.406
Luiz Charles C. de Castro	5802	1.382.342
Darcy D. M. de Souza Medina	6008	1.382.445
Raul Moreira Guimarães	9710	1.056.363
José Maria de Lima Campos	1578	1.990.630

Fernando Setembrino de Almeida, Diretor.

DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL DESPACHO DO CHEFE

Expediente do dia 2-1-63

Agoas

HBF nº 19.195 — Maria Luiza Silva — Aprovo a DBF nº 38.017-62.

Bahia

HBF nº 28.891 — Dional Manoel dos Santos — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.077-62

Estado da Guanabara

HBF nº 29.116 — Alexis Batalha — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.242-62.

HBF nº 29.440 — Antonio Carlos de Macedo — Homologo a decisão local.

HBF nº 26.368 — Eugenio Sola — Homologo a decisão local.

HBF nº 25.328 — Idalino Carvalho Lima — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.277-62.

HBF nº 29.615 — Jacinto Evangelista do Sacramento — Homologo a decisão local.

HBF nº 15.662 — José de Oliveira Botelho — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.021-62.

HBF nº 27.251 — José Paulino do Nascimento — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.027-62.

HBF nº 28.357 — Luiz Brandão de Aguiar — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.278-62.

HBF nº 29.220 — Manoel Ayres Filho — Homologo a decisão local.

HBF nº 27.127 — Manoel Cavalheiro — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 37.940-62.

HBF nº 28.812 — Ormindo de Paula — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 37.992-62.

HBF nº 27.797 — Roberto de Mesquita — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.025-62.

HBF nº 14.303 — Zuleica Rangel Rosa — Aprovo a DBF nº 38.678-62.

Rio Grande do Sul

HBF nº 28.325 — Justino Coelho da Silva Netto — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 37.938-62.

Minas Gerais

HBF nº 28.515 — José Rezende Filho — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.099-62.

Expediente do dia 4-1-63

Ceará

HBF nº 17.258 — Francisco Feltosa de Araujo — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 37.877-62.

Pernambuco

HBF nº 15.106 — João Rodrigues dos Santos — Aprovo a DBF nº 38.278-62.

Bahia

HBF nº 22.651 — Luiz Gonzaga dos Santos — Homologo a decisão local.

HBF nº 28.648 — Manoel Gesteira — Aprovo a DBF nº 38.267-62.

HBF nº 15.034 — Miguel Arcanjo de Oliveira — Homologo a decisão local.

Espirito Santo

HBF nº 28.086 — Antonio Gomes de Araujo — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.046-62.

Estado do Rio de Janeiro

HBF nº 25.311 — Luiz Teixeira dos Santos — Aprovo a DBF nº 38.287-62.

Guanabara

HBF nº 29.156 — Adroaldo Vieira Rodrigues — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.282-62.

HBF nº 19.183 — Gabriel Castilho — Aprovo a DBF 38.286-62.

HBF nº 11.679 — Isauero Luz — Aprovo a DBF nº 38.299-62.

HBF nº 28.831 — Manoel José Cecilio — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.019-62.

HBF nº 25.673 — Silvio Pereira — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 37.843-62.

Curitiba

HBF nº 28.578 — José Schettini — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.097-62.

Goiás

HBF nº 24.905 — Oternizio Primo Fernandes — Homologo a decisão local.

Minas Gerais

HBF nº 21.370 — Josão Gonçalves de Abreu — Homologo a decisão local.

HBF nº 22.108 — Raimundo Magalhães — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.158-62.

Expediente do dia 7-1-63

Estado da Guanabara

HBF nº 28.952 — Euzébio Castello Prestes — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.289-62.

HBF nº 26.994 — José da Motta Moreira — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.298-62.

HBF nº 26.600 — Oscar Siqueira Coimbra — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.294-62.

Expediente do dia 9-1-63

Espirito Santo

HBF nº 15.532 — Rosa Alves Moreira — Homologo a decisão local.

Estado da Guanabara

HBF nº 27.216 — Affonso de Assis — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 37.994-62.

HBF nº 29.919 — Aryberner Machado Rangel — Homologo a decisão local.

HBF nº 28.354 — Aurelino Ferreira Costa — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.052-62.

HBF nº 29.883 — Francisco Carlos Mielen — Homologo a decisão local.

HBF nº 27.418 — Frederico de Castro Menezes — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.226-62.

HBF nº 26.027 — Manuel Adan Rivas — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.303-63.

HBF nº 29.227 — Royal Francisco Costa — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.280-62.

HBF nº 28.239 — Rita de Santana Andrade — Homologo a decisão local.

HBF nº 28.307 — Salvador Gonçalves Dias — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.054-62.

HBF nº 29.216 — Roberto de Almeida Passos — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.301-62.

Minas Gerais

HBF nº 27.468 — Lourival Mota — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 10-11-62

Minas Gerais

HBF nº 21.590 — Antonio Vitor de Queiroz — Autorizo o restabelecimento da pensão vitalícia.

Expediente do dia 11-1-63

Bahia

HBF nº 12.397 — Alcino Fontes — Aprovo as DBFs nºs 38.039 e 38.040-62.

HBF nº 22.729 — Raul Gomes Sapucaia — Aprovo a DBF nº 38.373-63.

Estado da Guanabara

HBF nº 29.029 — Eurides Ribeiro do Couto — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.336-63.

HBF nº 857 — João Molasco de Souza — Aprovo a DBF 38.296-62.

HBF nº 13.062 — Manoel Carlos Ferreira de Araujo — Aprovo a DBF nº 38.295-63.

HBF nº 2.747 — Nestor Leodegerio de Oliveira — Aprovo a DBF 38.393-63.

HBF nº 29.744 — Nilo Ribeiro do Prado — Homologo a decisão local.

HBF nº 22.205 — Noel Rodrigues Bulhões — Aprovo a DBF nº 38.371-63.

HBF nº 910 — Raimundo Plácido de Souza — Aprovo a DBF nº 38.372-63.

HBF nº 5.044 — Sylvio Militão Pinto — Aprovo a DBF nº 37.901-62.

Expediente do dia 14-1-63

Paraíba

HBF nº 15.397 — Raul Espinola Guedes — Aprovo a DBF 38.473-62.

Guanabara

HBF nº 19.274 — Djanyra de Castilho Maya — Aprovo a DBF nº 38.554-63.

HBF nº 29.241 — Antonio Fonseca Carriço — Homologo a decisão local.

HBF nº 29.577 — Annibal Erena Brondi — Homologo a decisão local.

HBF nº 28.555 — Francisco Benjamin Galotti — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.341-63.

HBF nº 1.064 — Francisco Guimarães Costa — Aprovo a DBF 38.329-63.

HBF nº 27.381 — Ivo Alves de Paiva Lima — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.338-63.

HBF nº 28.132 — João Christiano — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.369-63.

HBF nº 12.231 — Joaquim Constantino de Freitas — Aprovo a DBF 38.443-63.

HBF nº 29.313 — João de Araujo Chaves — Homologo a decisão local.

HBF nº 28.784 — João de Barros Santiago Ramos Filho — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.292-63.

HBF nº 27.821 — Maria Thereza Granja Villela — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.333-63.

Rio Grande do Sul

HBF nº 19.716 — Felisberto Antonio da Silva — Aprovo as DBFs 39.581-63 e 39.552-63.

HBF nº 28.742 — Altivo Drumond de Andrade — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.285-62.

Expediente do dia 15-1-63

Santa Catarina

HBF nº 18.800 — Tiburcio Ramos da Silva — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 16-1-63

Guanabara

HBF nº 29.362 — Thiago Gomes da Silva — Homologo a decisão local, de acordo com a conclusão.

HBF nº 27.312 — Edmundo Machado Junior — Homologo a decisão local de acordo com a conclusão e aprovo a DBF 38.445-63.

HBF nº 3.622 — Manoel da Conceição Rocha Rego — Aprovo a DBF nº 38.392-63.

Expediente do dia 18-1-63

Guanabara

HBF nº 28.794 — Paulo Marinho de Carvalho — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.682-62.

Expediente do dia 21-1-63

Guanabara

HBF nº 23.968 — Cypriano Thomaz Cardoso — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.001-62.

HBF nº 8.355 — José do Prado Ferreira — Homologo a decisão local.

HBF nº 4.022 — José Machado Barcellos — Aprovo a DBF 38.492-63.

HBF nº 29.318 — Luiz Amaral Monteiro — Homologo a decisão local.

HBF nº 29.827 — Pedro Medeiros Ferro — Homologo a decisão local.

Estado do Rio Grande do Sul

HBF nº 24.321 — Luiz Marques Sampalo — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 22-1-63

Bahia

HBF nº 29.027 — Oswaldo Soares Gomes dos Santos — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.494-63.

Estado da Guanabara

HBF nº 4.260 — Antonio Estulano da Silva — Aprovo a DBF 38.352-63.

HBF nº 28.265 — Alberto Tanajura Vieira Filho — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.620-63.

HBF nº 22.438 — Aristides Figueira — Aprovo a DBF 38.618-63.

HBF nº 30.026 — Heli Barcelos — Homologo a decisão local.

HBF nº 29.620 — João Elias Coras da Costa — Homologo a decisão local.

HBF nº 29.598 — João da Rocha Lima Filho — Homologo a decisão local.

HBF nº 27.036 — Joaquim José Tinoco — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 36.586-63.

HBF nº 28.385 — José Jacob da Silva — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.496-63.

HBF nº 29.701 — Luiz Henrique de Souza Lobo — Homologo a decisão local.

HBF nº 17.704 — Valeriano Pereira Suzano — Aprovo a DBF 38.447-63.

HBF nº 10.484 — Amázilio José da Silva — Aprovo a DBF nº 38.577-63.

HBF nº 9.559 — Maximiano Pacheco Barbosa — Aprovo a DBF nº 38.616-63.

Expediente do dia 23-1-63

Guanabara

HBF nº 29.925 — Diogenes Antonio de Souza — Homologo a decisão local de acordo com a conclusão.

HBF nº 2.867 — Mario Coelho ou Mario Wilson Coelho — Aprovo a DBF nº 38.763-63.

HBF nº 23.499 — Protazio Ferreira Maguella — Homologo a decisão local.

HBF nº 28.863 — Norval Ferreira da Silva — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.615-63.

HBF nº 29.567 — Gaetano Ferraro — Homologo a decisão local de acordo com a conclusão.

HBF nº 27.221 — Virgílio Mauricio Quintanilha — Homologo a decisão local de acordo com a conclusão e aprovo a DBF 38.584-63.

HBF nº 26.520 — Manoel Fradoso — Homologo a decisão local de acordo com a conclusão e aprovo a DBF 38.613-618.

HBF nº 29.487 — Pedro Nunes Cardoso — Homologo a decisão local de acordo com a conclusão e aprovo a DBF nº 38.762-63.

HBF nº 28.947 — Phocion Mascarenhas — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 38.685-63.

Espirito Santo

HBF nº 29.113 — Mario Pereira — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 38.759-63.

Rio Grande do Sul

HBF nº 26.675 — Elaino Lopes — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 38.659-63.

Expediente do dia 29-1-1963

Maranhão

HBF nº 29.725 — Aldeia Souza — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 38.814-63.

Ceará

HBF nº 16.749 — Francisco Pena de Queiroz — Aprovo as DBFs 38.818 e 38.819-63.

Pernambuco

HBF nº 11.370 — Pedro Gomes Caldeira — Aprovo a DBF nº 38.817-63.

Paraíba

HBF nº 23.645 — Francisco Teixeira de Oliveira — Autorizo a suspensão do pagamento das pensões.

Estado do Rio de Janeiro

HBF nº 29.426 — Antonio Iomardo — Aprovo a DBF nº 38.862-63.

HBF nº 29.583 — Olimpio da Costa Cardoso — Homologo a decisão local.

Estado da Guanabara

HBF nº 28.544 — Alberto Ribeiro Guimarães — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.661-63.

HBF nº 26.168 — Guilherme da Candia — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 38.611-63.

HBF nº 21.929 — José Corrêa Pereira — Aprovo a DBF 38.798-63.

HBF nº 25.552 — José Faustino dos Santos — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.154-63.

HBF nº 11.306 — Manoel Pereira Cansanção — Aprovo a DBF número 38.797-63.

HBF nº 29.386 — Mario Gomes da Trindade — Homologo a decisão local.

HBF nº 27.156 — Nelson Holanda Cavalcante — Homologo a decisão local.

HBF nº 26.986 — Pedro de Alcantara Magalhães Machado — Homologo a decisão local e aprovo a DBF número 38.579-63.

HBF nº 14.890 — Salomão Martins Fostes — Aprovo a DBF nº 38.824-63.

HBF nº 29.235 — Waldemar Firmino — Homologo a decisão local.

HBF nº 28.099 — Walter Alberto Egler — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 38.816-63.

Rio Grande do Sul

HBF nº 6.300 — Florival Nardis Vasconcellos — Aprovo a DBF número 38.992-63.

Goias

HBF nº 28.625 — Carlos Gomes Faria — Aprovo a DBF nº 38.

Minas Gerais

HBF nº 28.153 — Heráclito Moreira da Cunha — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 38.689-63.

Expediente do dia 30-1-1963

Guanabara

HBF nº 29.587 — Alberto da Silva Alves — Homologo a decisão local.

HBF nº 23.828 — Antonio José Romão — Aprovo a DBF 38.789-63.

HBF nº 26.569 — Antonio de Carvalho — Aprovo a DBF nº 38.822-63.

HBF nº 29.682 — Atílio Melchíades de Souza — Homologo a decisão local.

HBF nº 23.944 — Beatriz Costa Gabizo — Homologo a decisão local.

HBF nº 28.292 — Carlos de Almeida Alveira — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 38.921-63.

HBF nº 2.242 — Cicero de Oliveira — Aprovo a DBF nº 38.796-63.

HBF nº 24.230 — Floriano de Souza — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 38.854-63.

HBF nº 29.186 — Oscar Batista Leite — Homologo a decisão local.

COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIA Nº DA-2 DE 11 DE
JANEIRO DE 1963

O Diretor Executivo da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso de suas atribuições e consoante decisão tomada na Reunião nº 2, de 5 do mês em curso, do Conselho do Plano do Carvão Nacional, adotada de acordo com o disposto no artigo 6º da Lei número 3.860-60, de 24 de dezembro de 1960, considerando:

a aplicação do Decreto nº 51.613-62 que fixou os novos níveis de salário mínimo no país;

o aumento do custo de vida na região e a necessidade de reajustamento em toda escala salarial de modo a manter a hierarquia funcional;

o ônus adicional advindo da elevação do custo dos materiais de consumo na mineração decorrente da conjuntura inflacionária do país, e dos novos preços para os derivados de petróleo;

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

a atualização das parcelas de formação dos fundos de reserva e renovação de capital. Resolve:

I — Fixar os seguintes preços de venda, para as entregas de carvão do Estado do Rio Grande do Sul, nos portos de Conde, Charquendas e no terminal do Cabo Aéreo, este, à margem esquerda do Rio Jacuí, observadas as características estabelecidas pela Portaria Nº 19 da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, de 3 de julho de 1958, revigorada pela Portaria nº 13-61, de 10 de maio de 1961, por tonelada métrica:

Denominação — Cr\$.t

Carvão tipo Graúdo — 5.475,20.

Carvão tipo Lavado — 8.320,00.

II — Estabelecer, em caráter de emergência e com vigência até 31 de maio de 1963, sobrepreço por tonelada métrica de carvão, nas condições es-

pecificadas para cada tipo, a ser adicionada ao preço constante da Resolução Nº I destinado ao atendimento dos encargos contraindidos com a paralisação dos serviços nos dias 2, 3 e 4 do mês de janeiro próximo passado:

Denominação — Cr\$.t

Carvão tipo Graúdo — 67,35

Carvão tipo Lavado — 102,47.

III — Estabelecer que o preço e sobrepreço dos carvões especificados sofrerão acréscimo ou redução por tonelada à razão de Cr\$ 2.618,114/k caloríficos, respectivamente, quando o poder calorífico for maior ou menor que o especificado na citada Portaria número 19-58.

§ 1º — Não se levará em conta para determinação do preço de venda qualquer margem de tolerância.

§ 2º — O consumidor tem direito de rejeitar o carvão sempre que suas características difiram mais de 20% (vinte por cento) das especificadas.

§ 3º — Ambos os tipos especificados podem ser bitolados de acordo com as necessidades do consumidor não podendo, todavia, o acréscimo de preço ser superior a 10% (dez por cento).

IV — Tornar sem efeito o sobrepreço criado, em caráter de emergência pela Resolução II, da Portaria nº 13, de 31 de julho de 1962.

V — Os novos preços de venda, constantes desta Portaria, incluindo-se os sobrepreços e revogação dos sobrepreços anteriores, vigorarão a partir de 1º de janeiro de 1963. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1963. *Napoleão de Oliveira*, Diretor-Executivo.

ARQUIVOS

DE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Guia de Recolhimento do Imposto do Sêlo por Verba Especial

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Bahia e Minas

NOTIFICAÇÃO DE NELSON E
MARIO GOIS DA CRUZ

O Doutor Assistente Jurídico da Estrada de Ferro Bahia e Minas, com sede em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, notifica aos Senhores Nelson e Mario, Gois da Cruz, atualmente em lugar incerto e não sabido para comparecerem ao seu gabinete, situado no prédio da administração da aludida ferrovia, à Praça Antônio Carlos, sem número, da mencionada cidade de Teófilo Otoni, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste edital no *Diário Oficial*, de Brasília, a fim de tratarem acerca da indenização oriunda do falecimento de Augusto Izidoro da Cruz, no dia 5.2.1957, no quilômetro 123, desta ferrovia, motivado por acidente. E, para os devidos fins, eu Floro da Rocha Franco, funcionando como secretário, o datilografei, o afixe no lugar de costume, bem como o remeti para publicação em um jornal local. — Teófilo Otoni, 14 de janeiro de 1963. — *Adherbal de Oliveira Baracho* — Assistente Jurídico. — Visto: — *Salvador Mattei* — Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL Nº 1-1963

Aviso

De ordem do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, comunico aos interessados na concorrência pública para fornecimento de materiais para os serviços de esgoto da Cidade de Bocaina, Estado de Minas Gerais, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 1º de fevereiro de 1963, página nº 300, que, em virtude de ter sido o referido edital publicado sem a antecedência mínima de 15 dias, exigida pelo Código de Contabilidade, fica transferido o recebimento das propostas para o dia 12 de março de 1963, às 15 horas, na sede da Administração Central, podendo as firmas interessadas se inscreverem até as dezessete horas do último dia útil anterior à data do recebimento das propostas. — *Octavio Dias Moreira* — Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços de Obras.

EDITAL Nº 2-1963

Aviso

De ordem do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, comunico aos interessados na concorrência pública para prosseguimento das obras de canalização e revestimento do Arroio Tega, da estação 94 a 137, na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro de 1963, página nº 313, que, em virtude de ter sido o referido edital publicado sem a antecedência mínima de 15 dias, exigida pelo Código de Contabilidade, fica transferido o recebimento das propostas para o dia 11 de março de 1963, às 15 horas, no local mencionado no Edital, isto é, na sede do Distrito do Rio Grande do Sul, à Rua Washington Luiz, nº 815, em Porto

EDITAIS E AVISOS

Alegre, podendo as firmas interessadas se inscreverem até as dezessete horas do último dia útil anterior à data do recebimento. — *Octavio Dias Moreira* — Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços de Obras.

EDITAL Nº 3-1963

Aviso

De ordem do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, comunico aos interessados na concorrência pública para execução dos serviços de canalização e revestimento do Arroio Aguiã, na Cidade de Aratuba, Estado do Rio Grande do Sul, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro de 1963, páginas ns. 313 e 314, que, em virtude de ter sido o referido edital publicado sem a antecedência mínima de 15 dias, exigida pelo Código de Contabilidade, fica transferido o recebimento das propostas para o dia 11 de março de 1963, às 16 horas, no local mencionado no edital, isto é, na sede do Distrito do Rio Grande do Sul, à Rua Washington Luiz, nº 815, em Porto Alegre, podendo as firmas interessadas se inscreverem até as dezessete horas do último dia útil anterior à data do recebimento. — *Octavio Dias Moreira* — Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços de Obras.

EDITAL Nº 4-1963

Aviso

De ordem do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, comunico aos interessados na concorrência pública para execução dos serviços de canalização pluvial na Cidade de Sapucaia, Estado do Rio Grande do Sul, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1963, página número 330, que, em virtude de ter sido o referido edital publicado sem a antecedência mínima de 15 dias, exigida pelo Código de Contabilidade, fica transferido o recebimento das propostas para o dia 12 de março de 1963, às 15 horas, no local mencionado no edital, isto é, na sede do Distrito do Rio Grande do Sul, à Rua Washington Luiz, nº 815, em Porto Alegre, podendo as firmas interessadas se inscreverem até as dezessete horas do último dia útil anterior à data do recebimento. — *Octavio Dias Moreira* — Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços de Obras.

EDITAL Nº 5-1963

Aviso

De ordem do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, comunico aos interessados na concorrência pública para execução dos serviços de retificação e revestimento dos Arroios das Ruas Venâncio Flores e Júlio de Castilhos, na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1963, páginas ns. 330 e 331, que, em virtude de ter sido o referido edital publicado sem a antecedência mínima de 15 dias, exigida pelo Código de Contabilidade, fica transferido o recebimento das propostas para o dia 12 de março de 1963, às 16 horas, no local mencionado no edital, isto é, na sede do Distrito do Rio Grande do Sul, à Rua Washington Luiz, nº 815, em Porto Alegre, podendo as firmas interessadas se inscreverem até as dezessete horas do último dia útil anterior à data do re-

cebimento. — *Octavio Dias Moreira* — Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços de Obras.

EDITAL Nº 6-1963

Aviso

De ordem do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, comunico aos interessados na concorrência pública para execução dos serviços de canalização e revestimento do Arroio do Cortume, e prosseguimento dos serviços de canalização e revestimento do Arroio do Moimho, na Cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 6 de fevereiro de 1963, página nº 353, que, em virtude de ter sido o referido edital publicado sem a antecedência mínima de 15 dias, exigida pelo Código de Contabilidade, fica transferido o recebimento das propostas para o dia 14 de março de 1963, às 15 horas, no local mencionado no edital, isto é, na sede do Distrito do Rio Grande do Sul, à Rua Washington Luiz, número 815, em Porto Alegre, podendo as firmas interessadas se inscreverem até as dezessete horas do último dia útil anterior à data do recebimento. — *Octavio Dias Moreira* — Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços de Obras.

EDITAL Nº 7-1963

Aviso

De ordem do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, comunico aos interessados na concorrência pública para construção da Casa de Bombas e da Galeria de Descarga nº 1, no Taím, Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 6 de fevereiro de 1963, páginas números 353 e 354, que, em virtude de ter sido o referido edital publicado sem a antecedência mínima de 15 dias, exigida pelo Código de Contabilidade, fica transferido o recebimento das propostas para o dia 14 de março de 1963, às 16 horas, no local mencionado no edital, isto é, na sede do Distrito do Rio Grande do Sul, à Rua Washington Luiz, nº 815, em Porto Alegre, podendo as firmas interessadas se inscreverem até as dezessete horas do último dia útil anterior à data do recebimento. — *Octavio Dias Moreira* — Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços de Obras.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 1-63

Estabelece critério para pagamento de honorários e gratificações relativas a concurso de habilitação aos Cursos de Formação da U. B.

De ordem do Reitor, torno público, que o Conselho de Curadores, em sessão de 31 de janeiro de 1963, tendo em vista o que consta do processo nº 2.843-63, resolveu aprovar critério para pagamento de honorários e gratificações relativa a concurso de habilitação aos Cursos de Formação da Universidade do Brasil, alterando

assim a Resolução nº 1-62, publicada no B. U. B. nº 21-62.

- 1) Retribuição aos examinadores:
 - a) Parte fixa — Cr\$ 6.000,00;
 - b) Parte variável:
 - I — até 250 candidatos, por candidato — Cr\$ 60,00;
 - II — até 500 candidatos, por candidato — Cr\$ 50,00;
 - III — além de 500 candidatos, por candidato — Cr\$ 50,00.
- 2) Retribuição aos servidores:

A remuneração aos servidores que participam do processamento do concurso, inclusive fiscalização das provas, far-se-á dividindo-se o produto resultante da multiplicação do número de candidatos inscritos no concurso por Cr\$ 400,00, proporcionalmente aos vencimentos e número de dias que cada um tenha trabalhado, não podendo ultrapassar a importância de vencimento mensal do servidor. — Em 31 de janeiro de 1963. — *Octavio Guimarães Filho*, Diretor em Exercício.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 4-63

Aprova o regimento do Instituto de Química da U. B.

De ordem do Reitor, torno público que o Conselho Universitário, em sessão de 31 de janeiro de 1963, tendo em vista o que consta do processo nº 2.354-63-U.B., resolveu aprovar o Regimento do Instituto de Química da U. B., ressalvando, apenas, que a Divisão de Engenharia Química deva, em momento oportuno, ser transformada em órgão autônomo ou incorporada ao Instituto Tecnológico.

Regimento do Instituto de Química da Universidade do Brasil

Capítulo I — Do Instituto de Química e seus fins.

Capítulo II — Da organização do Instituto de Química.

Capítulo III — Dos órgãos de Direção.

Capítulo IV — Do Setor Científico.

Capítulo V — Do Setor de Ensino.

Capítulo VI — Do Setor Administrativo.

I — Do Instituto de Química e seus fins

Art. 1º O I. Q. é uma unidade da Universidade do Brasil destinada ao cultivo da Química Básica ou Aplicada em qualquer de seus aspectos.

§ 1º Com esse objetivo o I. P. promoverá:

- a) Na medida que as circunstâncias o permitirem, o ensino em diversos graus conforme as conveniências da Universidade do Brasil;
- b) A realização de pesquisas em todos os domínios da Química, quer em caráter especulativo, quer tendo em vista contribuir para a base tecnológica da indústria química no Brasil.

§ 2º O I. Q. poderá realizar sob seus auspícios, conferências, reuniões, seminários, simpósios ou congressos de caráter regional, nacional ou internacional, bem como aderir a iniciativa deste gênero que vise ao progresso da Química.

§ 3º O I. Q. procurará promover o intercâmbio científico ou técnico com instituições nacionais ou estrangeiras.

II — Da organização do Instituto de Química

Art. 2º As atividades técnico-científicas e didáticas do I. Q. desenvolver-se-ão nas seguintes Divisões:

a) Divisão de Química Inorgânica;
b) Divisão de Química Orgânica;
c) Divisão de Química Tecnológica;
d) Divisão de Físico-Química;
e) Divisão de Bioquímica;
f) Divisão de Engenharia Química.

Art. 3.º Integram o Instituto de Química todas as cátedras, disciplinas e laboratórios da Universidade do Brasil, cujas atividades estão compreendidas nas das Divisões referidas no art. 2.º.

§ 1.º Unidades da Universidade do Brasil cujas atividades tenham correlação com as do Instituto de Química poderão filiar-se ao I. Q., mediante solicitação de seu responsável ao Conselho Diretor.

§ 2.º Integram ainda o I. Q. os laboratórios que venham a criar à medida que as circunstâncias o recomendem e permitam.

§ 3.º Todos os docentes e pesquisadores das cátedras, disciplinas, laboratórios e unidades referidas no artigo 3.º e seus parágrafos, são membros do Instituto, sem prejuízo de suas obrigações nas unidades de ensino ou de pesquisa a que pertencam.

Art. 4.º A unidade funcional do I. Q. será o laboratório que se destina à execução de trabalhos relativos a um ou mais aspectos das ciências químicas, resguardado o critério da coerência dos métodos de trabalho.

Art. 5.º Os laboratórios serão agrupados em Divisões, conforme estabelecido no art. 2.º, de acordo com o setor das ciências químicas que constituem o seu campo de ação.

§ 1.º O agrupamento em Divisões tem como fim primordial desenvolver e estimular o trabalho em cooperação em um mesmo setor das Ciências Químicas, sem prejuízo da iniciativa e capacidade de execução de que gozem os laboratórios.

Art. 6.º A direção do laboratório caberá a um chefe que será indicado pelo sufrágio dos professores cientistas e técnicos dos mesmos.

§ 1.º Quando o laboratório fizer parte de uma Cátedra, os planos e relatórios referentes a suas atividades deverão ser previamente submetidos à aprovação do catedrático.

§ 2.º A chefia de laboratório do I. Q., poderá ser atribuída a profissional que não pertença aos quadros docentes da Universidade do Brasil desde que, proposta pela Divisão respectiva, seja aprovada pelos órgãos de Direção do I. Q.

Art. 7.º Cada Divisão terá um Diretor indicado pelo sufrágio dos docentes e pesquisadores da mesma, e designado e empossado pelo Presidente do Conselho Diretor do I. Q.

§ 1.º Os Diretores de Divisão serão eleitos na 1.ª quinzena de junho e empossados em reunião do Conselho Diretor a ser realizada na 1.ª quinzena de julho.

§ 2.º O mandato do Diretor da Divisão será de um ano.

§ 3.º Os Diretores da Divisão terão uma remuneração fixada pelo Conselho Diretor, que não excederá 75% daquela atribuída ao Presidente.

III — Dos órgãos de Direção — Conselho Diretor

Art. 8.º O I. Q. será dirigido e orientado por um Conselho Diretor constituído pelos chefes das Divisões e pelos coordenadores de Ensino e de Pesquisas.

Art. 9.º O Conselho Diretor reunir-se-á em sessão ordinária pelo menos duas vezes em cada mês, eslavado o período de férias.

Parágrafo único — Só serão realizadas sessões extraordinárias quando convocadas pelo Presidente do Conselho ou mediante proposta aprovada

por 2 terços dos Conselheiros em exercício.

Art. 10. As sessões só se realizarão como comportamento da maioria dos conselheiros em exercício e suas deliberações serão adotadas mediante aprovação da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo único — A matéria tratada nas sessões constará de ata, que será discutida e aprovada em sessão posterior.

Art. 11. Compete precipuamente ao Conselho Diretor:

a) aprovar o orçamento anual do anual do I. Q., os programas de trabalho anuais e de longo prazo;

b) aprovar os relatórios anuais e as prestações de contas;

c) elaborar normas e determinar providências para o aperfeiçoamento das atividades do Instituto;

d) aprovar as minutas de acordo e convênios de cooperação com organizações nacionais e dar parecer sobre os mesmos quando sua aprovação dependa de autoridade superior.

Art. 12. Os membros do Conselho perceberão uma gratificação de presença nas sessões não inferior à dos membros do Conselho Departamental das unidades escolares universitárias.

Presidente do Conselho Diretor

Art. 13. O Presidente do Conselho Diretor será eleito anualmente dentre os seus membros, vedado a recondução por mais de duas vezes.

§ 1.º Na ocasião e pelo mesmo processo, será eleito o Vice-Presidente que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e também no caso de vacância ocorrida após seis meses do início do mandato.

§ 2.º No caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente, responderá pelo expediente o membro mais antigo do Conselho e, no caso de igualdade de tempo de serviço, o mais idoso.

§ 3.º Caso a vaga do Presidente ocorra antes de ser completada a metade do período, será eleito um novo Presidente, que exercerá suas funções pelo tempo que restar até a próxima eleição e posse.

§ 4.º O Presidente do Conselho Diretor terá remuneração igual à dos diretores das unidades escolares.

Art. 14. As eleições para Presidente e Vice-Presidente serão realizadas na 1.ª quinzena de junho, sempre em separado, mediante voto secreto, havendo tantos escrutínios quantos forem necessários para que seja alcançada a maioria absoluta.

Parágrafo único — A vaga do Diretor de Divisão ou Coordenador criada pela eleição do Presidente, deverá ser imediatamente preenchida por eleição na Divisão ou Comissão respectiva.

Conselheiros

Art. 15. Os conselheiros, eleitos pelas respectivas Divisões, serão designados pelo Reitor para exercer as suas funções.

Art. 16. Qualquer conselheiro poderá licenciar-se por motivo justo, sendo o seu substituto indicado pela Divisão ou Comissão respectiva.

Parágrafo único — O não comparecimento de um conselheiro em plenário durante cinco sessões consecutivas, sem motivo justificado, importará na perda de seu mandato.

IV — Do Setor Científico Atividades de Pesquisas

Art. 17. O plano anual de pesquisas do I. Q. será elaborado por uma comissão de pesquisas, de 6 membros, um por Divisão, a partir das propostas enviadas pelas Divisões.

§ 1.º Os membros da Comissão de pesquisas serão indicados pelas Divisões, mediante sufrágio de seus professores e pesquisadores, na mesma

oportunidade em que for feita a escolha do Diretor da Divisão, e credenciados pelo Presidente do Conselho Diretor do I. Q.

§ 2.º A Comissão de Pesquisas, cujo mandato será de um ano, elegerá na 2.ª quinzena de junho, pelo mesmo prazo, o seu coordenador.

§ 3.º A remuneração dos coordenadores será fixada pelo Conselho Diretor e igual a que for atribuída aos Diretores de Divisões.

§ 4.º A Comissão terá as seguintes atribuições:

a) apreciar e ordenar os planos de pesquisa apresentados pelas Divisões;

b) apreciar e dar parecer sobre os relatórios das atividades de pesquisa do I. Q.

Art. 18. As propostas de pesquisas de cada Divisão serão elaboradas pelo Chefe da Divisão respectiva, com base no proposto pelos laboratórios que a integram.

Art. 19. Todas as decisões relativas a planos de pesquisas serão tomadas por maioria de votos no estágio em que se acham em tramitação.

Art. 20. O plano geral de pesquisas do I. Q. será apreciado pelo Conselho Diretor que o aprovava ou fará retornar à comissão de pesquisas, caso seja necessário modificá-lo.

Art. 21. As facilidades para execução do plano geral de pesquisas serão aprovadas pelo Conselho Diretor.

V — Do Setor de Ensino Atividades de Ensino

Art. 22. Como instituição de ensino e pesquisas, caberá ao I. Q. realizar cursos de qualquer índole, incluindo os previstos no estatuto da U. B.

§ 1.º O I. Q. poderá ministrar cursos de formação mediante acordo com unidade da U. B. que o desejarem.

Art. 23. As atividades de ensino do I. Q. serão dirigidas por uma comissão de ensino, cujo coordenador, indicado pelo sufrágio de seus pares, exercerá a supervisão dos cursos ministrados pelo I. Q.

§ 1.º Os membros da comissão de ensino, em número de seis, um por cada Divisão, serão indicados pelo sufrágio dos professores e pesquisadores da Divisão respectiva, na mesma oportunidade em que for feita a escolha do Diretor de Divisão, e credenciados pelo Presidente do Conselho Diretor do I. Q.

§ 2.º O mandato dos membros da Comissão de Ensino e de seu coordenador será de um ano.

Art. 24 — A comissão de ensino deverá apresentar ao Conselho Diretor, o plano de cursos a executar no ano seguinte, instruindo-o inclusive com informações de despesas a prover.

VI — Do Setor Administrativo

Art. 25 — O Setor Administrativo terá a seu cargo os serviços de administração, contabilidade e documentação.

Art. 26 — Os serviços administrativos do I. Q. se instalarão à medida que as necessidades o exigirem. — Em 5 de fevereiro de 1963.

Octávio Guimarães Filho, Diretor em exercício.

UNIVERSIDADE DO CEARÁ

Faculdade de Farmácia e Odontologia

EDITAL Nº 1-63

Concurso para Professor Catedrático De Farmácia Galênica

De ordem do Professor Ailton Gondim Lóssio, Diretor da Faculdade

de Farmácia e Odontologia da Universidade do Ceará, e de conformidade com a legislação vigente, torno público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a decisão do Conselho Departamental, em sessão realizada no dia 3 do corrente, estarão abertas, nesta Secretaria, pelo prazo de cento e vinte (120) dias, a partir de 15 de fevereiro de 1963 a 14 de junho de 1963, as inscrições para o concurso de títulos e provas relativo ao cargo de Professor Catedrático de Farmácia Galênica do Curso de Farmácia desta Faculdade, as quais deverão ficar definitivamente encerradas às dezoito (18) horas do dia 14 de junho de 1963.

A inscrição será feita mediante requerimento, acompanhado do recibo de pagamento da taxa respectiva e dos documentos e títulos exigidos, subscrito pelo próprio candidato ou por procurador com poderes especiais para esse fim.

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

1º) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

2º) Certidão de idade;

3º) Atestado de sanidade física ou mental;

4º) Atestado de idoneidade moral;

5º) Prova de identidade;

6º) Prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

7º) Folha corrida recente da Polícia;

8º) Prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Eleitoral;

9º) Folha corrida recente dos Cartórios de Crime;

10º) Atestado de vacinação antivaricela;

11º) Diploma de Farmacêutico, expedido por Estabelecimento de Ensino Superior Oficial (ou oficialmente reconhecido) do País ou por Estabelecimento estrangeiro, nesse caso devidamente revalidado;

12º) Prova de haver concluído o curso profissional pelo menos seis (6) anos antes ou de ser docente livre;

13º) Apresentar documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em Concurso.

O Diploma a que se refere o item 11º deve estar registrado na Diretoria do Ensino Superior e no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

Além dos documentos exigidos, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cinquenta (50) exemplares impressos da tese a ser defendida sobre assunto de livre escolha do candidato, pertinente ao programa de Farmácia Galênica. Não serão aceitos os exemplares da tese mimeografados ou datilografados.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) Diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) Exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre Farmácia ou estudos e pesquisas, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) Documentação relativa a atividades didáticas exercidas;

d) Realizações práticas de natureza técnica, profissional ou científica, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalho cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas destinado a verificar a erudição e o tirocinio do

candidato, bem como os seus predilectos, constará sucessivamente de:

- I) Prova escrita;
- II) Defesa de tese;
- III) Prova prática ou experimental;
- IV) Prova didática.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um dos pontos constantes de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos formulados pela Comissão Julgadora no dia determinado para a realização da prova sobre o programa de Farmácia Galênica.

A defesa de tese será realizada, em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, sendo chamados os candidatos pela ordem de inscrição.

Caberá a cada um dos membros da Comissão arguir cada tese apresentada pelo prazo máximo de trinta (30) minutos e será assegurado para a respectiva defesa, igual prazo ao concorrente.

A prova didática a ser realizada perante a Congregação constará de uma dissertação pelo prazo improrrogável de cinquenta (50) minutos sobre ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos organizada pela Comissão Julgadora, compreendendo assunto do programa de Farmácia Galênica.

Os candidatos realizarão a prova acima no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicáveis aqueles que ainda não tiverem sido chamados.

A prova prática será executada no prazo de quatro (4) a seis (6) horas, a julgo da Comissão Julgadora do Concurso, sobre ponto sorteado no momento, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, selecionados do programa da cadeira em concurso, pela Comissão Julgadora.

A ordem de chamada dos concorrentes obedece à da respectiva inscrição.

Outros esclarecimentos poderão ser prestados na Secretaria desta Faculdade,

de, durante o expediente, diariamente de 7 às 11 horas.

O programa que será objeto do concurso foi elaborado por uma Comissão de três professores designados pelo Exmo. Senhor Diretor e devidamente aprovado pela Congregação, em sessão realizada no dia dois (2) de março de 1962, abaixo transcrito:

PROGRAMA DE FARMÁCIA GALÊNICA

Parte Teórica

1º Ponto — Farmácia Galênica — conceito e importância. Histórico e evolução.

2º Ponto — Posição da Farmácia Galênica na Farmacologia e entre as disciplinas que constituem o Curso de Farmácia, Bibliografia principal. A Farmacopeia Brasileira.

3º Ponto — Forma e fórmulas farmacêuticas — conceito e evolução.

4º Ponto — A receita médica e suas características. Abreviaturas farmacêuticas.

5º Ponto — Matérias primas, drogas ou farmacógenos e medicamentos.

6º Ponto — Componentes de forma farmacêutica. Agentes conservantes.

7º Ponto — Apresentação de medicamentos. Seus tipos — magistral, oficial e especialidades farmacêuticas. Fórmulas e seu registro.

8º Ponto — Incompatibilidades de ordem física, química e farmacodinâmica.

9º Ponto — Tipos de absorção. Absorção prolongada.

10º Ponto — Solubilidade e insolubilidade em geral. Soluções farmacêuticas. Principais solventes empregados em farmacotécnica. Isotonia.

11º Ponto — Destilação e liofilização. Hidrolatos — pseudo-hidrolatos e liofilizados.

12º Ponto — Agentes tensio ativos e sua aplicação em Farmácia Galênica.

13º Ponto — Agrutinantes e seus usos.

14º Ponto — Lipídios, essências. Suas aplicações.

15º Ponto — Aparelhos e processos de esterilização usados em Farmácia Galênica.

16º Ponto — Aparelhos e processos de filtração usados em operações galênicas.

17º Ponto — Operações farmacotécnicas e sua classificação.

18º Ponto — Análise e controle das fórmulas preparadas.

19º Ponto — Classificação dos medicamentos.

20º Ponto — Condições obrigatórias para preparação de medicamentos em Laboratórios de Farmácia, em Laboratórios de produtos oficiais e em laboratórios de especialidades farmacêuticas.

21º Ponto — Produtos obtidos por concentração: tinturas, extratos e intratos.

22º Ponto — Pomadas.

23º Ponto — Emulsões e suspensões.

24º Ponto — Supositórios e óvulos.

25º Ponto — Colírios, erinos, colutórios e otomedicamentos.

26º Ponto — Cápsulas em geral.

27º Ponto — Pilulas, pastilhas e formas medicamentosas sublinguais.

28º Ponto — Comprimidos e drageas.

29º Ponto — Formas medicamentosas injetáveis. Pirogênio.

30º Ponto — Sangue e derivados e suas preparações.

31º Ponto — Medicamentos opoterápicos, hormônios e proteínas.

32º Ponto — Material de penso e outros auxiliares cirúrgicos.

33º Ponto — Antissépticos e alvejantes.

34º Ponto — Perfumaria e cosméticos.

35º Ponto — Isenticidas e rodenticidas.

Parte Prática

1º Ponto — Apresentação de material especial empregado em Farmacotécnica.

2º Ponto — Apresentação e manuseio da Farmacopeia e de Fórmulas.

3º Ponto — Balança, densímetro e esterilização.

4º Ponto — Aplicação da potencímetro nas preparações farmacêuticas.

5º Ponto — Diversos tipos de filtração.

6º Ponto — Preparação de cápsulas (não gelatinosas).

7º Ponto — Preparação de Xaropes simples e compostos. Elixires e Vinhos.

8º Ponto — Preparação de soluções aquosas e não aquosas. Destilação "Stokes".

9º Ponto — Preparação de Hidrolatos e alcoolatos.

10º Ponto — Preparação de Tinturas.

11º Ponto — Preparação de Extratos.

12º Ponto — Preparação de Emulsões e Suspensões.

13º Ponto — Preparação de Pomadas, Perfumaria e cosmética.

14º Ponto — Preparação de Supositórios e Óvulos.

15º Ponto — Preparação de Colírios. Isotonia.

16º Ponto — Linimentos, limonadas e inhaletantes.

17º Ponto — Preparação de Comprimidos. Testes e desintegração.

18º Ponto — Preparação de drageas.

19º Ponto — Soluções injetáveis.

20º Ponto — Ensaio de Pirogênio.

Comissão Organizadora: Joaquim

Juarez Furtado, Aldo Cavalcante Leite, Francisco José de Abreu Matos.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do Ceará, em Fortaleza, 22 de janeiro de 1963. — Murilo Guilherme Dodi.

Secretário. — Visto: Professor Ailton Gondim Lóssio, Diretor.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos
acórdãos do Supremo Tri-
bunal Federal, selecionados
pela sua Seção de Jurispru-
dência.

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1958

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00